



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2021

PUBLICAÇÃO
Período: 15 / 01
à 15 / 02 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael P. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e da empresa Milka Stein Camargo Viana ME, nome fantasia Team Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob o n.º 30035353/0001-98, com sede na Rua Três de Abril, 430, Silvina Gonçalves, Arroio Grande – RS, representada por Milka Stein Camargo Viana, CPF n.º 031.212.140-71, residente em Arroio Grande – RS, para a realização do serviço de filmagem e transmissão da live que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, em evento que marcará o aniversário do Município, tendo início às 20h e final previsto para as 00h do dia 18 de janeiro.

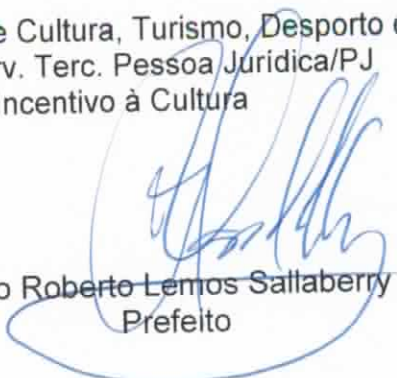
O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 3 /2021 VINCULADO À DISPENSA Nº 01 /2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183 745 650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Milka Stein Camargo Viana ME, nome fantasia Team Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob o n.º 30035353/0001-98, com sede na Rua Três de Abril, 430, Silvina Gonçalves, Arroio Grande – RS, representada por Milka Stein Camargo Viana, CPF n.º 031.212.140-71, residente em Arroio Grande - RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de filmagem e transmissão da live que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, em evento que marcará o aniversário do Município, tendo início às 20h e final previsto para as 00h do dia 18 de janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço compreenderá a produção de transmissão ao vivo com três câmeras, trea profissionais, artes de veiculação durante a live (abertura, CG, encerramento, patrocínio), enquanto perdurar o evento, com duração prevista por 4h.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

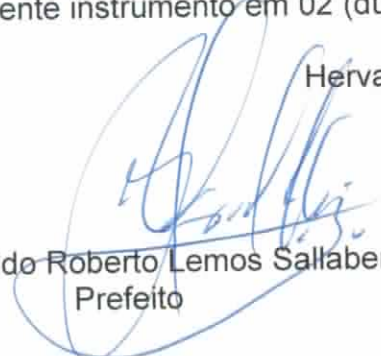
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 15 de janeiro de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Milka Stein Camargo Viana
Representante da Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Milka Stein Camargo Viana ME, nome fantasia Team Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob o n.º 30035353/0001-98, com sede na Rua Três de Abril, 430, Silvina Gonçalves, Arroio Grande – RS, representada por Milka Stein Camargo Viana, CPF n.º 031.212.140-71, residente em Arroio Grande – RS, para a realização do serviço de filmagem e transmissão da live que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, em evento que marcará o aniversário do Município, tendo início às 20h e final previsto para as 00h do dia 18 de janeiro.

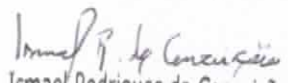
O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, avaliando a importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, bem como estar o processo instruído com cotações que demonstram ser este o menor valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 08 de janeiro de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PUBLICAÇÃO
Período: 08/01
à 15/01/2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Milka Stein Camargo Viana ME, nome fantasia Team Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob o n.º 30035353/0001-98, com sede na Rua Três de Abril, 430, Silvina Gonçalves, Arroio Grande – RS, representada por Milka Stein Camargo Viana, CPF n.º 031.212.140-71, residente em Arroio Grande – RS, para a realização do serviço de filmagem e transmissão da live que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, em evento que marcará o aniversário do Município, tendo início às 20h e final previsto para as 00h do dia 18 de janeiro. O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Herval, 08 de janeiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



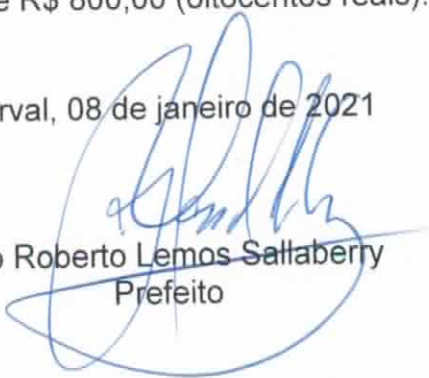
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Milka Stein Camargo Viana ME, nome fantasia Team Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob o n.º 30035353/0001-98, com sede na Rua Três de Abril, 430, Silvina Gonçalves, Arroio Grande – RS, representada por Milka Stein Camargo Viana, CPF n.º 031.212.140-71, residente em Arroio Grande – RS, para a realização do serviço de filmagem e transmissão da live que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, em evento que marcará o aniversário do Município, tendo início às 20h e final previsto para as 00h do dia 18 de janeiro. O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Herval, 08 de janeiro de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. – 002/2021

Data: 07/01/2021

Fonte: Fundo municipal de Incentivo a Cultura

Objeto:

Pelo presente solicito contratação de Milka Stein Camargo Viana CPF 03121214071, TEAS comunicação visual, CNPJ. 30035353/0001-98 para a filmagem e a transmissão da live que se realizara no dia 17 de Janeiro de 2021, evento que marcara a aniversario de Herval, tendo inicio as 20hs e com o termino previsto para as 00h, no valor de R\$ 800.00 (Oitocentos reais) conforme Orçamentos em anexo.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo Esporte e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

Fernando Carlos Silveira

Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 4069

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Ildo Roberto Sallabery
Prefeito Municipal
8 1 21

Soluções Windows e Linux

Projeto e Implementação de
Rede estruturada e Wireless
Instalação e Configuração de Estações

Hardware

Manutenção Corretiva e Preventiva
Instalação e Configuração de Hardware

dbinfo

Astrogildo Silveira Machado 906
Arroio Grande - RS

(53) 84288563

CNPJ: 19.722.272/0001-23

É A SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO

Prestação de Serviço

Solicitação: Aniversário de Herval

Descrição:

- # Live com três câmeras fixas
- # Técnica de Áudio para a Live
- # Operador de Câmera
- # Criação de Banner de Divulgação (se necessário)
- # Padronização da parte gráfica da Live
- # Inserção de materiais durante a Live conforme a necessidade.

Valor R\$ 2.300,00

Arroio Grande, janeiro de 2021.

Daniel Lemos Barros

Daniel Lemos Barros



COMPTech AUTOMAÇÃO COMERCIAL

CNPJ: 32.438.172/0001-38 IM: 92236314003090

Rua Barão do Aceguá, 29 - Jango-Herval/RS - FONE: 53-999379892

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO

SERVIÇOS	VALORES
TRANSMISSÃO DE EVENTO VIA YOUTUBE E FACEBOOK SIMULTANEAMENTE	R\$ 1.500,00

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS CORRIDOS

Orçamento:

Evento: Aniversário de Herval

Descrição do serviço:	Produção de transmissão ao vivo com: - 3 cameras - 3 profissionais - Artes de veiculação durante a live (abertura, CG, encerramento, patrocínio) duração: 4h
Valor:	R\$800,00

janeiro/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.035.353/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILKA STEIN CAMARGO VIANA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEAM COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R Tres de abril	NÚMERO 430	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO Silvina Goncalves	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO milkacamargoo@gmail.com	TELEFONE (53) 8476-0231
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 09:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 3 /2021 VINCULADO À DISPENSA Nº 01 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183 745 650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Milka Stein Camargo Viana ME, nome fantasia Team Comunicação Visual, inscrita no CNPJ sob o n.º 30035353/0001-98, com sede na Rua Três de Abril, 430, Silvina Gonçalves, Arroio Grande – RS, representada por Milka Stein Camargo Viana, CPF n.º 031.212.140-71, residente em Arroio Grande - RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de filmagem e transmissão da live que se realizará no dia 17 de janeiro de 2021, em evento que marcará o aniversário do Município, tendo início às 20h e final previsto para as 00h do dia 18 de janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço compreenderá a produção de transmissão ao vivo com três câmeras, trea profissionais, artes de veiculação durante a live (abertura, CG, encerramento, patrocínio), enquanto perdurar o evento, com duração prevista por 4h.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 15 de janeiro de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Milka Stein Camargo Viana
Representante da Contratada